



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **DECRETO N.º 2814, DE 27 DE JULHO DE 2015**

*Nomeia Comissão Especial de Licitação –  
modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação para a realização do processo na modalidade Concorrência Pública, para a permissão de uso de espaço público a título oneroso de uma área com 7,00 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados) e uma área com 8,00 m<sup>2</sup> (oito metros quadrados), sem edificações, dentro da área maior constante das matrículas 10287 e 10308 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí, adquirida pela municipalidade mediante autorização legislativa Lei 1652 de 09/04/2014, com a posse homologada em Sentença Judicial conforme processo 0001311-98.2014.8.26.0563 em 09/12/2014, localizada neste município, na Estrada de acesso ao Baúzinho, km 3,4, bairro do Paiol Grande, dentro da área denominada "Monumento Natural Estadual Pedra do Baú - MoNa" a ser composta pelos seguintes servidores públicos:

**Presidente:** Fernando Carlos de Oliveira, RG. nº 16.163.663 SSP/SP

**Secretário:** Simone Tarcísia Ribeiro da Silva – RG. nº 30.474.516-9 SSP/SP

**Membro:** Alessandra Goulart Carvalho – RG. nº 11.319.387-7

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de Julho de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 2814 - Registrado e publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artº 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Em 27 de Julho de 2015.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos